



Câmara Municipal de Munhoz

Estado de Minas Gerais

e-mail: camaramunhoz@hotmail.com

PUBLIQUE-SE
DATA: 23.10.23.
ASS: 

LEI COMPLEMENTAR Nº 159, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

"Cria cargo de provimento em comissão de Diretor do CAFEN e do Centro de Atendimento ao Cidadão - CAC".

A Câmara Municipal de Munhoz/MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo de provimento em comissão de recrutamento amplo, de **Diretor do CAFEN e do CAC**, no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Munhoz – CPC 01, com (01) uma vaga, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e vencimentos de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Parágrafo único – Como requisito para provimento no cargo de Diretor do CAFEN e do CAC é necessário que o candidato possua curso de nível superior em Direito;

Art. 2º. São atribuições do Diretor do CAFEN e CAC:

- I) Dirigir o CAFEN e o CAC da Câmara Municipal de Munhoz/MG;
- II) Implementar os programas do CAFEN e do CAC;
- III) Zelar pelo bom funcionamento do CAFEN e do CAC;

Art. 3º. As despesas decorrentes para o cumprimento desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Rua Dom Otávio, nº 26 – Centro – Munhoz, MG
CEP: 37.620-000 Fone / fax (35) 3466-1166**





Câmara Municipal de Munhoz

Estado de Minas Gerais

e-mail: camaramunhoz@hotmail.com

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as Leis Complementares nº 153/2023 e 154/2023.

Munhoz/MG, 23 de outubro de 2023.

Roberson Aparecido Lima
Presidente

Rua Dom Otávio, nº 26 – Centro – Munhoz, MG
CEP: 37.620-000 Fone / fax (35) 3466-1166